



DATAPREV

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO ACORDO COLETIVO DE

TRABALHO 2019-2020

Pelo presente instrumento, de um lado a **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV**, Empresa pública de direito privado, constituída nos termos da Lei 6.125, de 04 de novembro de 1974, com sede no Setor Autarquias sul, Quadra 01, Bloco E/F, Brasília - DF, CEP 70070-931, inscrita no CNPJ sob o nº 42.422.253/0001-01, neste ato representada por, seu **Diretor de Administração e Pessoas, Bruno Burgos Severiano**; pelo Superintendente de Gestão de Pessoas, José Porphírio Araújo de Miranda, pelo Coordenador Geral de Relações do Trabalho e Responsabilidade Socioambiental, Wanderson Bittencourt Rattes, pelos demais membros da Comissão de Negociação e, de outro lado, a **FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E SIMILARES - FENADADOS**, representante das entidades sindicais de 1º grau a ela filiada, estabelecida em Brasília, Distrito Federal, na HIGS 707 bloco J casa 16 ASA Sul Brasília DF, neste ato representada pelo seu **Presidente, o Sr. Carlos Alberto Valadares Pereira, o Sr. Célio Stembach Barbosa Diretor de Imprensa e Comunicação, a Srª Socorro Lago, Diretora da Mulher Trabalhadora, o Sr. Eudes R da Silva Diretora do Meio Ambiente, a Srª Débora Sirotheau Diretora Jurídica**, celebram o presente Termo de Prorrogação do Acordo Coletivo de Trabalho 2019-2020, com o objetivo de dar continuidade à negociação coletiva entre as partes, nos termos que se seguem:

Cláusula 1ª – Fica acordado entre as partes a prorrogação do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2019-2020, com a manutenção de todas as suas cláusulas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 01.10.2020.

Cláusula 2ª – O presente instrumento vigorará no período de 01.10.2020 a 30.10.2020.

As partes renovam o compromisso de privilegiar o processo de negociação coletiva, objetivando a formalização de um novo Acordo Coletivo de Trabalho, observado o princípio da boa-fé negocial.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Debora Sirotheau



DATAPREV

Brasília-DF, 28 de setembro de 2020.

Pela DATAPREV

Bruno Burgos Severiano

Diretor de Administração e Pessoas - DAP

José Porphírio Araújo de Miranda

Superintendente de Gestão de Pessoas

Wanderson Bittencourt Rattes

Coordenador Geral de Relações do

Trabalho e Responsabilidade

Socioambiental – CGTS

Simone Alves de Seixas

Assessora Jurídica - CJUR

Pela FENADADOS

Carlos Alberto Valadares Pereira

Presidente

Débora Sirotheau

Débora Sirotheau

Diretora Jurídica

Célio Stembach Barbosa

Diretor de Imprensa e Comunicação

Socorro Lago

Diretora da Mulher Trabalhadora

Eudes R da Silva

Diretor de Meio Ambiente

Heraldo José Silva de Souza

Sindpd-CE

Alberto Lincoln

Sindpd-RN

Vera Guasso

Sindppd-RS

Ronaldo Cariaglio

Sindpd-SC